



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e serviço de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a serviço de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação justifica-se pela necessidade de executar os serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (anexo I), para desenvolver os trabalhos da Secretaria de Assistência e Ação Social - SAAS e as demandas existentes em todas as áreas da Secretaria juntamente com seus Programas de Trabalho, pelo período do exercício de 2021.

4. META FISICA.

4.1 - Executar os serviços de confecções com fornecimento e instalação de material gráfico para atender as necessidades da SAAS, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de a partir da data de assinatura do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO.

5.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS. Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 08.122.0010.8001.0000 - SAAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: RP.

Tipo de Empenho: Global

6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas do serviço.

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000

End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR

E-mail: socialcanta292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



7. DA FORMA de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

7.1 - O serviço de confecções e fornecimento de material gráfico será de forma estimativa e continua durante todo o período de 2021 para atender as necessidades da SAAS, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 15 (quinze) úteis após o recebimento da solicitação de serviços e entrega imediata expedida pela SAAS, contendo quantidade e a especificação dos materiais, com início imediato logo após a assinatura do contrato de serviço firmado.

7.2 - Os serviços de confecções e fornecimento de material gráfico deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS, na cidade de Cantá/RR, sem custos de transporte e descarrego, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SAAS, contendo a quantidade dos materiais com as devidas especificações conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

7.3 - O serviço de confecções e fornecimento de material gráfico diversos serão solicitados conforme a necessidades, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 15

dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega e fornecimento de material para entrega imediata expedida pela SAAS, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de serviço firmado.

7.4 - O prazo de execução do objeto será de a partir da data de assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada até o dia 31/12/2021, com início do serviço imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

7.5 - A vigência do Contrato será de a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SAAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

8.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

III. Alvará de funcionamento da empresa e/ou comprovante de quitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1- O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições do serviço durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000

End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR

E-mail: socialcanta292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante o período de fornecimento camisas personalizadas, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos e materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento material gráfico, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93.
- f) Fornecer e entregar o material gráfico solicitadas em horário de expediente, das 07:30 horas às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, no endereço à Rua Francisco Alves Gondim, s/n, Bairro Antônio Chagas Pinto, na cidade de Cantá/RR, Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SAAS da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SAAS da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- g) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compra para entrega imediata expedida pela SAAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;
- h) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- i) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- j) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- k) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 - O valor total máximo que a SAAS, se compromete em pagar será de R\$ 13.760,00 (treze mil e setecentos e sessenta reais), de acordo com a planilha estimativa de custos, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, do município de Cantá/RR.

9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000

End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/n°, Antônio Chagas Pinto – Cantá-RR

E-mail: socialcanta292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



12. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 - O pagamento será efetuado pela SAAS, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

12.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato do serviço de confecções de material gráfico.

12.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A fiscalização e recebimento dos serviços e materiais será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos serviços e materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

14. DAS ALTERAÇÕES.

14.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do serviço não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SAAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

15. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

15.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

15.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

16.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000

End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/n°, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR

E-mail: socialcanta292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



- 16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 16.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto ou extrajudicial;
- 16.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao serviço de confecções com fornecimento de material gráfico conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Cantá - RR, em 24 de agosto de 2021.


JANAINA FERREIRA CHAVES
Assistente Administrativo
Elaboradora

De acordo:


MARIA DA GUIA DE SOUSA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000
End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR
E-mail: socialcanta292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



ANEXO I.

Planilha de quantitativo para contratação de serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	UNID.	QUANT
01	Confecção de Faixa em Lona Vinílica Tam. 0,80x3,00 mt	Unid.	10
02	Confecção de banner em lona vinílica tam. 0,80x1,20 mt	Unid.	10
03	Impressão de convites tam. 0,10x0,15 cm com envelope	Unid.	200
04	Confecção de Crachá padrão 0,10X 0,15 cm	Unid.	100
05	Impressão Adesivo 0,08X0,08 cm	Unid.	200
06	Impressão Adesivo 0,08X0,20 cm	Unid.	100
07	Bloco de anotações papel sulfite 015x0,21cm com 15 folhas	Unid.	200
08	Placa em PVC com fita dupla face 10cmx30cm	Unid.	14
09	Confecção de Placa luminosa 0,60x1,50mt	Unid.	02
10	Impressão de folder frente e verso com uma dobra papel sulfite tam. 0,21x0,29cm	Unid.	600
11	Pasta personalizada transparente com zíper tam.33cmx24cm	Unid.	100
12	Confecção de placa em lona tam.3,00x1,40mt	Unid.	02
13	Confecção de cartaz tam. A3	Unid.	50
14	Sacola personalizada algodão cru tam. 30X33 cm	Unid.	50
15	Confecção, impressão de certificados papel sulfite 180g tam. A4 impressão colorida	Unid.	100

Cantá - RR, em 24 de agosto de 2021.

Elaborado por:


JANAINA FERREIRA CHAVES
Assistente Administrativo

De acordo:


MARIA DA GUIA DE SOUSA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000
End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto – Cantá-RR
E-mail: socialcantá292@gmail.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



ANEXO II.

Planilha de custos para contratação de serviços de confecções e fornecimento de material gráfico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Confecção de faixa em lona Tam 0,80x3,00mt	UND	10	R\$264,00	R\$2.640,00
02	Confecção de banner em lona vinílica Tam 0,801,20MT	UND	10	R\$ 120,00	R\$1.200,00
03	Impressão de convites tam 10x15cm com envelope	UND	200	R\$3,60	R\$720,00
04	Confecção de crachá 10x15cm	UND	100	R\$ 6,90	R\$690,00
05	Impressão de adesivo 0,8x0,8cm	UND	200	R\$ 1,00	R\$200,00
06	Impressão adesivo 0,8x20cm	UND	100	R\$1,40	R\$140,00
07	Confecção de blocos de anotação med 15x21cm papel sulfite	UND	200	R\$3,80	R\$760,00
08	Confecção placa em PVC com fita dupla face med. 10x30cm	UND	14	R\$25,00	R\$350,00
09	Confecção de placa luminosa med. 60x1,50mt	UND	02	R\$ 930,00	R\$1.860,00
10	Impressão de folder med. 21x29cm 4X4 com dobra	UND	600	R\$1,20	R\$720,00
11	Confecção pastas transparentes personalizadas com zíper med 24x33cm	UND	100	R\$7,25	R\$725,00
12	Confecção de placa em lona em lona med 1,40x3,00mt	UND	02	R\$ 945,00	R\$1.890,00
3	Confecção de cartaz A3 impressão policromia	UND	50	R\$4,90	R\$245,00
4	Confecção sacolas de algodão cru personalizada med. 30x33cm	UND	50	R\$22,00	R\$1.100,00
5	Confecção de certificados papel 180g tam. A4 imp Policromia	UND	100	R\$5,20	R\$520,00
					R\$13.760,00

Valor total estimado: R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais) RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL - SAAS Fonte de Recursos: Recursos da SAAS. (08.122.0010.8001.0000)

Cantá-RR, em 24 de agosto de 2021.

Elaborado por:

JANAINA FERREIRA CHAVES
Assistente Administrativo

de acordo:

MARIA DA GUIA DE SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social

CNPJ: 18.242.794/0001-65 - CEP: 69.390.000

End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto - Cantá-RR

E-mail: socialcantá292@gmail.com.br